



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**PORTARIA Nº 034/2017 DE 01 NOVEMBRO DE 2017**

**EMENTA:** Altera a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nos termos do artigo 191 da Lei 374/04 – Estatuto dos Servidores do Município - conforme específica.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, José Lineu Gomes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 191 a 213 da Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Altera a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, passando a constar os seguintes membros: **LEISA ALINE HULSE**, ocupante do cargo efetivo Oficial Administrativo, portadora do RG nº. 8.865.468-4 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 072.509.579-29, cujo registro funcional é 1343-1, **CHAIANE MIORANZA** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Compras e Licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.910.166-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 072.476.739- 82, cujo registro funcional é 1647, **FÁTIMA TRENTTO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, portadora do RG nº 8.802.343-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 081.763.859-80, cujo registro funcional é 1413-1, para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público ou no desempenho das atribuições dos servidores públicos do Município de Nova Laranjeiras.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela servidora **LEISA ALINE HULSE** sendo designados para atividades de secretário e membro, **CHAIANE MIORANZA** e **FÁTIMA TRENTTO**, respectivamente.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de novembro de 2017.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**